



DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO III – Nº 0456 - Macaíba-RN, terça-feira, 07 de abril 2020

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal
AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS NA COMUNIDADE DE RECANTO VERDE – MACAÍBA/RN. MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS.

AVISO DE FRACASSADO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Macaíba/RN no uso de suas atribuições legais, torna público que o processo em epígrafe foi FRACASSADO. Os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 07h00 às 13h00. Macaíba/RN, 06/04/2020. CPL/PM. M.

PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS NA COMUNIDADE DE RECANTO VERDE – MACAÍBA/RN. MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS.

DECISÃO

A Secretária Municipal de Saúde, após análise do processo da Chamada Pública nº 001/2020, RATIFICOU a decisão da Comissão Permanente de Licitação em declarar o processo FRACASSADO. Encaminhe-se o processo a Comissão Permanente de Licitação para publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte da decisão final. Macaíba/RN, 07 de Abril de 2020. Gisleyne Karla Medeiros da Silva - Secretária Municipal de Saúde.

PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a análise e julgamento das impugnações apresentadas por CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, CNPJ Nº 61.600.839/0001-55, AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA, CNPJ Nº 01.406.617/0001-74 e UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA – CNPJ Nº 05.342.580/0001-19 ao edital do processo em comento. Considerando o a análise das impugnações e o Parecer Jurídico emitido pela Consultoria Jurídica, a Pregoeira decidiu pelo conhecimento e

provimento parcial da impugnação apresentada por AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA, CNPJ Nº 01.406.617/0001-74, pela inclusão, no item 10.1. do Anexo I do Edital (Termo de Referência), a possibilidade de atendimento virtual pelo Contratado, passando o referido item a ter a seguinte redação: “10.1. Apresentar a este Município, quando da execução contratual, estrutura física, logística, administrativa, operacional e de recursos humanos, devendo ser garantido o princípio da ampla concorrência, disponibilizar atendimento presencial ou virtual, personalizado, receptivo e ativo. Prestar, sempre que acionado, atendimento através de preposto, que deverá ser indicado na contratação, durante todo o processo vocacional em que desenvolver as atividades de estágio neste Município”. A Pregoeira decidiu ainda pelo conhecimento e desprovimento das impugnações apresentadas por CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, CNPJ Nº 61.600.839/0001-55 e UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA – CNPJ Nº 05.342.580/0001-1, tendo em vista que o Edital está em conformidade com as decisões do TCU. Diante do exposto, fica alterado o item 10.1. do Anexo I do Edital (Termo de Referência) e permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital e seus anexos e a sessão de abertura das propostas, por não haver interferência na formulação das propostas, nos termos do § 4º do art. 21, da Lei nº 8.666/1993. O resultado da análise e julgamento das impugnações e o Anexo I do Edital (Termo de Referência) serão disponibilizados no Portal Compras Públicas e no site da Prefeitura Municipal de Macaíba. Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações, na sede do Executivo Municipal. Macaíba/RN, 07/04/2020. Pregoeira/PM. M.

DECRETO

DECRETO Nº 1931/2020

INCLUI DISPOSITIVO AO ART. 14 DO DECRETO Nº 1.881/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Nacional nº 13.979 de 20 de fevereiro de 2020 e suas alterações, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS responsável pelo surto;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de Março de 2020 que declara estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus);

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 1.926 de 25 de março de 2020 que declara estado de calamidade pública em razão da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus);

CONSIDERANDO que as despesas que se pretende inserir no art. 14 são para custear urgência e emergência no enfrentamento da propagação da pandemia no Município;

CONSIDERANDO que apesar do inciso III, do artigo 12, do Decreto nº 1.881/2019 estabelecer a preterição da ordem cronológica de pagamentos para algumas despesas;

CONSIDERANDO que as despesas que ora se pretende inserir, apesar de ter caráter temporário, não podem sofrer descontinuidade enquanto perdurar a pandemia, sob pena de graves transtornos a saúde pública;

CONSIDERANDO por fim que com o objetivo de antever situações de difícil reparação a partir do possível agravamento do quadro de saúde no Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído ao art. 14 do Decreto nº 1.881/2019, o inciso XI, conforme a seguir:

.....
XI – Despesas para as ações de enfrentamento ao COVID-19 (Novo Coronavírus).

Art. 2º - Fica considerada também nessas despesas, aquelas já contratadas, e em execução em qualquer Unidade da Prefeitura, que forem deslocadas exclusivamente para as ações de enfrentamento a pandemia.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaíba/RN, em 07 de abril de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

RESULTADO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 002/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O SETOR DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO, COM REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

RESULTADO DA SESSÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da sessão do processo em comento. Empresa vencedora e habilitada: COMERCIAL APOLO LTDA / CNPJ 02.440.676/0001-21, itens 01 - R\$ 12,000, 02 - R\$ 15,000, 03 - R\$ 95,000, 04 - R\$ 65,000, 05 - R\$ 85,000, 06 - R\$ 10,900, 08 - R\$ 10,000, 09 - R\$ 13,000, 10 - R\$ 85,000, 11 - R\$ 9,900, 12 - R\$ 35,000, 13 - R\$ 29,000, 15 - R\$ 410,000, 17 - R\$ 20,000. Macaíba/RN, 01/04/2020. Pregoeira / PM. M.

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba
(Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Sérgio Silva do Nascimento
Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:

ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto

Presidente

Antônio França Sobrinho

Vice-Presidente

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

1º Secretário

João Maria de Medeiros

2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio

Denilson Costa Gadelha

Edivaldo Emídio da Silva Júnior

Edma de Araújo Dantas Maia

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

José da Cunha Bezerra Macedo

José França Soares Neto

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Silvan de Freitas Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye

Peixoto

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Ubarana

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

www.macaiba.rn.gov.br